



**BENFICASAD**

**SPORT LISBOA E BENFICA – FUTEBOL, SAD**

Capital Social: €115.000.000

Sede: Avenida Eusébio da Silva Ferreira – Estádio do Sport Lisboa e Benfica – 1500-313 Lisboa

Registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de identificação fiscal: 504 882 066

**ADENDA AO PROSPETO**

**DE**

**OFERTA PÚBLICA DE SUBSCRIÇÃO E DE ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO NO EURONEXT LISBON, GERIDO PELA EURONEXT LISBON – SOCIEDADE GESTORA DE MERCADOS REGULAMENTADOS, S.A., DE ATÉ 12.000.000 DE OBRIGAÇÕES A EMITIR PELA SPORT LISBOA E BENFICA – FUTEBOL, SAD, COM O VALOR NOMINAL UNITÁRIO DE €5 E GLOBAL DE ATÉ €60.000.000, REPRESENTATIVAS DO EMPRÉSTIMO OBRIGACIONISTA DENOMINADO “BENFICA SAD 2022-2025”**

**COORDENADOR GLOBAL**



**23 DE MAIO DE 2022**

Informa-se que a Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD (a “**Benfica SAD**” ou o “**Emitente**”) decidiu em 23 de maio de 2022 aumentar o número máximo de obrigações representativas do empréstimo obrigacionista denominado “Benfica SAD 2022-2025” (“**Obrigações Benfica SAD 2022-2025**”) ao qual se refere o prospeto de oferta pública de subscrição e de admissão à negociação no mercado regulamentado Euronext Lisbon gerido pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. relativo ao mencionado empréstimo obrigacionista, aprovado e divulgado pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (“**CMVM**”) em 10 de maio de 2022 (“**Prospeto**”) para até 12.000.000 de obrigações e, por conseguinte, aumentar o respetivo valor nominal global para até €60.000.000.

A possibilidade de realizar este aumento encontra-se prevista no Prospeto, que agora se altera da seguinte forma:

1. Na página 1 do Prospeto, a identificação do Prospeto é substituída pelo seguinte parágrafo:

**“OFERTA PÚBLICA DE SUBSCRIÇÃO E DE ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO NO EURONEXT LISBON, GERIDO PELA EURONEXT LISBON – SOCIEDADE GESTORA DE MERCADOS REGULAMENTADOS, S.A., DE ATÉ 12.000.000 DE OBRIGAÇÕES A EMITIR PELA SPORT LISBOA E BENFICA – FUTEBOL, SAD, COM O VALOR NOMINAL UNITÁRIO DE €5 E GLOBAL DE ATÉ €60.000.000, REPRESENTATIVAS DO EMPRÉSTIMO OBRIGACIONISTA DENOMINADO “BENFICA SAD 2022-2025”.**

2. O primeiro parágrafo do Capítulo 0 – *Considerações Iniciais*, constante da página 5 do Prospeto, é substituído da seguinte forma:

“O presente documento (“**Prospeto**”) refere-se à oferta pública de subscrição (“**Oferta**”) e admissão à negociação no mercado regulamentado Euronext Lisbon (“**Euronext Lisbon**”), gerido pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. (“**Euronext**”), de até 12.000.000 de obrigações a emitir pela Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD (“**Benfica SAD**” ou “**Emitente**”), com o valor nominal unitário de €5 e global de até €60.000.000, a subscrever ao seu valor nominal em 1 de junho de 2022 (“**Data de Emissão**”), com reembolso de capital ao seu valor nominal em 1 de junho de 2025 (“**Data de Reembolso**”), com taxa de juro fixa bruta de 4,60% ao ano e com o ISIN PTSLBMOM0016, representativas do empréstimo obrigacionista denominado “Benfica SAD 2022-2025” (“**Obrigações Benfica SAD 2022-2025**”).”.

3. No Capítulo 0 – *Considerações Iniciais*, na secção “*Tipo de oferta*” constante da página 8 do Prospeto, o primeiro parágrafo é substituído da seguinte forma:

“O Prospeto diz respeito à oferta pública de subscrição e de admissão à negociação no Euronext Lisbon, de até 12.000.000 de obrigações da Benfica SAD com o valor nominal unitário de €5 e global de até €60.000.000, a subscrever ao seu valor nominal na Data de Emissão, com reembolso de capital ao seu valor nominal na Data de Reembolso, com taxa de juro fixa bruta de 4,60% ao ano e com o ISIN PTLBMOM0016, representativas do empréstimo obrigacionista denominado “Benfica SAD 2022-2025”.”.

4. Na Secção das Definições, o texto relativo à definição de “Obrigações Benfica SAD 2022-2025”, constante da página 14 do Prospeto, é substituído pelo seguinte:

““Obrigações Benfica SAD 2022-2025” As obrigações com o valor nominal unitário de €5 e global de até €60.000.000, com reembolso de capital ao seu valor nominal na Data de Reembolso, com taxa de juro fixa bruta de 4,60% ao ano e com o ISIN PTLBMOM0016, representativas do empréstimo obrigacionista denominado “Benfica SAD 2022-2025”, a emitir pela Benfica SAD ao abrigo deste Prospeto para satisfazer, de acordo com os critérios de alocação de ordens e de rateio (se aplicáveis), ordens de subscrição no âmbito da Oferta devidamente validadas;”.

5. A primeira frase da terceira rubrica intitulada “Qual é a data de emissão, o valor nominal e as datas de pagamento de juros e de reembolso de capital das Obrigações Benfica SAD 2022-2025?” da primeira subsecção intitulada “*Quais são as principais características dos valores mobiliários?*” da Secção III – *Informação fundamental sobre os Valores Mobiliários* do Capítulo 1 – *Sumário*, constante da página 21 do Prospeto é substituída pela seguinte:

“Em 1 de junho de 2022 (“**Data de Emissão**”) serão emitidas até 12.000.000 de obrigações, com o valor nominal unitário de €5 e global de até €60.000.000.”.

6. A segunda rubrica intitulada “*Qual é o objeto desta oferta?*” da primeira subsecção intitulada “*Em que condições e calendário posso investir neste valor mobiliário?*” da Secção IV – *Informação fundamental sobre a oferta de Valores Mobiliários ao público e admissão à negociação num mercado regulamentado* do Capítulo 1 – *Sumário*, constante da página 22 do Prospeto é substituída pela seguinte:

“Até 12.000.000 de obrigações, com o valor nominal unitário de €5 e global de até €60.000.000. As ordens de subscrição a satisfazer estarão sujeitas aos critérios de alocação de ordens e de rateio aplicáveis, caso a procura no âmbito da Oferta exceda as Obrigações Benfica SAD 2022-2025 disponíveis.”.

7. A sexta rubrica intitulada *“Qual a estimativa dos custos totais da oferta, incluindo os custos estimados a cobrar ao investidor pelo Emitente?”* da primeira subsecção intitulada *“Em que condições e calendário posso investir neste valor mobiliário?”* da Secção IV – *Informação fundamental sobre a oferta de Valores Mobiliários ao público e admissão à negociação num mercado regulamentado* do Capítulo 1 – *Sumário*, constante da página 23 do Prospeto, é substituída pela seguinte:

“Ao valor nominal global da Oferta será deduzido o valor das comissões de coordenação global, de colocação e respetivos impostos no montante de €1.950.000, bem como custos com consultores, auditores e publicidade, no montante agregado de aproximadamente €182.950, e ainda os custos com a CMVM, a Interbolsa - Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A. (“Interbolsa”) e a Euronext, que se estimam em cerca de €44.145. A Benfica SAD não cobrará despesas aos subscritores.”

8. O ponto (ii) da sétima rubrica intitulada *“Quais são as regras sobre procura e oferta e os critérios de alocação de ordens e de rateio aplicáveis a esta oferta?”* da primeira subsecção intitulada *“Em que condições e calendário posso investir neste valor mobiliário?”* da Secção IV – *Informação fundamental sobre a oferta de Valores Mobiliários ao público e admissão à negociação num mercado regulamentado* do Capítulo 1 – *Sumário*, constante da página 23 do Prospeto é substituído pelo seguinte:

“(ii) atribuição do restante montante solicitado em cada ordem de subscrição de acordo com a respetiva data em que tiver dado entrada no sistema de centralização de ordens da Euronext, sendo dada preferência às ordens de subscrição que primeiro tenham entrado (estando, para este efeito, em igualdade de circunstâncias todas as ordens de subscrição que entrarem num mesmo Dia Útil). Relativamente às ordens de subscrição que entrarem em sistema no Dia Útil em que for atingido e ultrapassado o montante disponível de Obrigações Benfica SAD 2022-2025 disponíveis para atribuição ao abrigo desta alínea (ii), será atribuído um montante de Obrigações Benfica SAD 2022-2025 adicional proporcional ao montante solicitado na respetiva ordem de subscrição, e não satisfeita pela aplicação desta alínea (ii), em lotes de €5 (correspondentes a 1 Obrigação Benfica SAD 2022-2025), com arredondamento por defeito; e”.

9. A segunda rubrica intitulada *“Qual é a receita da oferta?”* da segunda subsecção intitulada *“Por que razão está a ser elaborado este Prospeto?”* da Secção IV *“Informação fundamental sobre a*

*oferta de Valores Mobiliários ao público e admissão à negociação num mercado regulamentado*” do Capítulo 1 – *Sumário*, constante da página 23 do Prospeto é substituído pelo seguinte:

“A receita global líquida estimada da Benfica SAD será de €57.822.905, após a dedução das comissões e dos custos acima referidos.”.

10. Na Secção relativa a *Outras Informações sobre jogadores e treinador*, do Capítulo 9 – *Divulgação Regulamentar de Informações*, constante das páginas 80 e 81 do Prospeto, é acrescentado o seguinte parágrafo:

“A 18 de maio de 2022, o Emitente comunicou que chegou a acordo final com Roger Schmidt, que assumirá as funções de treinador da equipa principal de futebol nas épocas 2022/2023 e 2023/2024.”.

11. No ponto 12.12. – *Aprovações relativas à emissão das Obrigações Benfica SAD 2022-2025*, do Capítulo 12 – *Termos e Condições das Obrigações Benfica SAD 2022-2025*, constante da página 95 do Prospeto, é acrescentado o seguinte parágrafo:

“Em reunião do Conselho de Administração do Emitente, realizada em 18 de maio de 2022, e após obtido o parecer favorável do Conselho Fiscal, emitido em 20 de maio de 2022, foi deliberado proceder ao aumento do número máximo Obrigações Benfica SAD 2022-2025 objeto da Oferta e, por conseguinte, aumentar o respetivo valor nominal global para até €60.000.000.”

12. O segundo, terceiro e quarto parágrafos do ponto 13.1. – *Motivos da Oferta e afetação de receitas*, do Capítulo 13 – *Informação relativa à Oferta*, constantes da página 102 do Prospeto, são substituídos da seguinte forma:

“Na hipótese de as Obrigações Benfica SAD 2022-2025 serem emitidas pelo seu valor nominal global, o valor bruto do encaixe da operação será de €60.000.000.

O montante líquido da operação corresponderá ao valor bruto do encaixe deduzido das comissões de coordenação global, a pagar ao Coordenador Global, e de colocação, a pagar aos Colocadores, e respetivos impostos num montante estimado de €1.950.000, dos custos com consultores, auditores e publicidade, no montante agregado de aproximadamente €182.950, e dos custos com a CMVM, a Interbolsa e a Euronext, que se estimam em cerca de €44.145, associados à Oferta, a pagar pelo Emitente.

Por conseguinte, o encaixe líquido da operação para a Benfica SAD ascenderá a um valor estimado de €57.822.905.”.

13. O primeiro e o terceiro parágrafos do ponto 13.3.1. – *Natureza e objeto da Oferta*, do Capítulo 13 – *Informação relativa à Oferta*, constante da página 103 do Prospeto, é substituído da seguinte forma:

“A Oferta diz respeito a até 12.000.000 de Obrigações Benfica SAD 2022-2025, com o valor nominal unitário de €5 e global de até €60.000.000.”.

“Cada investidor pode dar uma ordem de subscrição para o valor que pretende subscrever, desde que não exceda o montante máximo das Obrigações Benfica SAD 2022-2025 oferecidas à subscrição, ou seja, €60.000.000. Porém, uma vez que as Obrigações Benfica SAD 2022-2025 a emitir para satisfazer ordens de subscrição terão o valor nominal global de até €60.000.000, as ordens de subscrição a satisfazer estarão sujeitas aos critérios de alocação de ordens e de rateio aplicáveis, caso a procura no âmbito da Oferta exceda as Obrigações Benfica SAD 2022-2025 disponíveis até ao respetivo valor nominal global.”.

14. O quinto parágrafo do Capítulo 14 – *Admissão à negociação e modalidades de negociação*, constantes da página 108 do Prospeto, é substituído da seguinte forma:

“A Benfica SAD tem, presentemente, admitidas à negociação no Euronext Lisbon 23.000.000 de ações representativas da totalidade do seu capital social; 10.000.000 de obrigações referentes ao empréstimo obrigacionista denominado “Benfica SAD 2020-2023”, emitido em 15 de julho de 2020, com o montante de €50.000.000 e reembolso agendado para 17 de julho de 2023; e 7.000.000 de obrigações referentes ao empréstimo obrigacionista denominado “Benfica SAD 2021-2024”, emitido em 28 de julho de 2021, com o montante de €35.000.000 e reembolso agendado para 28 de julho de 2024.”.

A Benfica SAD e as demais entidades que, nos termos do ponto 3.1 - *Responsáveis pela informação contida no Prospeto*, do Capítulo 3 – *Responsáveis pela informação*, constante da página 43, do Prospeto são responsáveis pela informação ou parte da informação nele contida, vêm declarar que, tendo efetuado todas as diligências razoáveis para o efeito e, tanto quanto é do conhecimento, as informações constantes do Prospeto ou da(s) parte(s) do Prospeto pelas quais são responsáveis, conforme resultam da presente Adenda, são conformes com os factos a que se referem e não contêm omissões suscetíveis de afetar o seu alcance.

O Prospeto, conforme alterado pela presente Adenda, aprovada pela CMVM em 23 de maio de 2022, a qual se encontra disponível para consulta nos mesmos locais em que o Prospeto está disponível, deve ser lido em conjunto com a referida Adenda.

Em caso de inconsistência entre o previsto na presente Adenda e no Prospeto, deverá prevalecer a Adenda, salvo se o contexto expressamente indicar em sentido contrário.

Aos termos iniciados com letra maiúscula nesta Adenda deverá ser atribuído o significado que têm no Prospeto.

Poderão ser transmitidas ordens de subscrição no âmbito da Oferta até às 15h00 do dia 27 de maio 2022, inclusive. Cada destinatário da Oferta tem o direito de revogar ou alterar uma ordem de subscrição já transmitida através de comunicação dirigida ao intermediário financeiro que as recebeu até às 15h00 do dia 27 de maio 2022, inclusive, uma vez que na presente Oferta não foi previsto um período de irrevogabilidade de ordens.